



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO-P Nº 9.801, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE INTERRUÇÃO DE
LICENÇA SEM VENCIMENTOS, DE
SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Espírito Santo e a Lei Orgânica Municipal e, considerando o processo administrativo de protocolo nº 34158/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica INTERROMPIDA, a licença sem vencimentos, concedida por meio do Decreto - P Nº 9.595, de 28 de março de 2022, à servidora **ADRIANA DE PAULA NASCIMENTO** Matrícula nº 101887, investida no cargo de Pedagoga, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do processo administrativo nº 34158/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
Maratáizes/ES, 15 de setembro de 2022.

JOSÉ AMINTAS PINHEIRO MACHADO
Prefeito Municipal (Interino)